

LEI Nº 3.463, DE 10/08/2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a inclusão de elemento de despesa na fonte 002, nas seguintes dotações orçamentárias:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
27.812.062.2.859 – Apoio ao Esporte Amador, Escolinhas e Quadras		
333903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	Fonte 002	55.000,00
344905200 – Equipamentos e Materiais Permanente	Fonte 002	30.000,00
TOTAL		85.000,00

Art.2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal